



Estado de Rondônia
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
Advocacia Geral

LEI Nº 1.307/PMC/02

***DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E
REFORMA AGRÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

A **PREFEITA MUNICIPAL DE CACOAL**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Especial ao Orçamento do Fundo Municipal de Agricultura e Reforma Agrária, no valor de R\$ 48.987,72 (quarenta e oito mil, novecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos), conforme abaixo discriminado:

01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.451.0012.1.001 – Construção da Casa do Peão

4.4.90.51.01 – Obras e InstalaçõesR\$ 48.987,72

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito, ficam vinculados recursos oriundos do contrato nº 126.683-14/2001-MAPA/CAIXA – Construção da Casa do Peão.

Art. 3º. Para Cobertura da contrapartida, fica reduzido crédito no valor R\$-18.987,72 (dezoito mil, novecentos e oitenta e sete reais, setenta e dois centavos), conforme a seguinte dotação orçamentária:

01-FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA

20.601.0012.2.002 – Incentivo e Fortalecimento da Agricultura

3.3.90.30.01 – Material de Consumo R\$ 18.987,72

Art. 4º. Ficam incluídas as disposições referentes à abertura de crédito especial, na Lei nº 1.216/PMC/01 – Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO, Lei nº 1.278/PMC/01 – Lei Plurianual – PPA e Lei nº 1.288/PMC/2001 – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 12 de março de 2002.

SUELI ARAGÃO
Prefeita Municipal

MARCELO VAGNER PENA CARVALHO
Advogado – OAB/RO -1171
